



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Gabinete do Reitor  
Agência de Desenvolvimento Interinstitucional  
Coordenação de Convênios e Contratos

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021**

**Processo nº** 23110.030749/2018-77

### **I - Identificação (título/objeto da despesa):**

Coortes de Nascimento de Ribeirão Preto, Pelotas e São Luis: determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital / Firmar cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto (a) Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde/Apoio ao Sistema de ética em Pesquisa com Seres Humanos, visando o fortalecimento do Sistema Público de Saúde.

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Isabela Fernandes Andrade**

**CPF: 009.253.840-11**

**Função: Reitora**

#### **UG/Gestão Receptora**

**Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**UG: 154041**

**Gestão: 15258**

**CNPJ: 06.279.103/0001-19**

**Endereço: Avenida dos Portugueses nº 1966 - Bacanga, CEP 65080-805**

**Responsável: Natalino Salgado Filho**

**CPF: 032.954.943-04**

**Função:** Reitor

### **III – Justificativa (motivação/cronograma físico):**

O repasse dos recursos aqui definidos tem como justificativa permitir que a UFMA realize a parte da pesquisa pactuada entre UFPel e Ministério da Saúde, constante no Plano de Trabalho do TED 108/2017. O Cronograma envolve atividades a serem desenvolvidas tanto no Município de São Luís (MA) como em demais localidades, envolvendo desde reuniões de construção, treinamento, avaliação bem como participações em eventos científicos.

### **IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

#### **Compete a Repassadora:**

- a. A unidade abrir um processo no SEI, onde deverá anexar os documentos para a tramitação da operação, tais como cópia do edital, planilhas de pagamento, ateste de que o serviço foi executado entre outros que se façam necessários;
- b. a unidade deverá reservar orçamento para a realização do TED, por solicitação de **abertura de crédito em formulário específico via SEI** (no caso de não possuir matriz orçamentária) ou por solicitação de **remanejamento de crédito via COBALTO** (no caso de possuir matriz orçamentária);
- c. a unidade, após ter conhecimento da dotação orçamentária, preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- d. o Gabinete, após obter as assinaturas no TED, deverá preencher o campo “VII – Data da publicação” e encaminhar o processo para a SOR, autorizando a descentralização do crédito;
- e. a SOR descentralizar para o órgão receptor emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de Finanças/PRA;
- f. a Coordenação de Finanças/PRA enviar o financeiro para o órgão receptor e comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró Reitor Administrativo para ciência;
- g. a secretaria da Pró Reitoria Administrativa para arquivamento.

#### **Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

### **V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

<b>Programa de Trabalho / Projeto /</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>PI</b>	<b>Valor</b>
---	--------------	----------------------------	------------	-----------	--------------

Atividade					
173256	6153000000	339039	154400	MCONVQ9712N	1.422.300,00

#### VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada valerá por doze meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

#### VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 16 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 17/03/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1236633** e o código CRC **0C99DD75**.